

1 Ata da reunião ordinária nº 760 do
2 Conselho Universitário da Universidade
3 Estadual de Londrina, realizada no dia
4 01 de outubro de 2021.

5 No dia 01 do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, às nove
6 horas, na sala virtual link meet.google.com/fdx-xmtb-wvu , em razão do
7 isolamento social, decorrente da pandemia de coronavírus, reuniu-se
8 o Conselho Universitário, sob a presidência do Vice-Reitor Prof. Dr.
9 Décio Sabbatini Barbosa e com a presença dos seguintes
10 Conselheiros: Airton José Petris, Amauri Alcindo Alfieri, Ângela
11 Pereira Teixeira Victória Palma, Aurélio Pereira, Azenil Staviski,
12 Cristiano Medri, Edméia Aparecida Ribeiro, Eliel Ribeiro Machado,
13 Gilmar Aparecido Altran, Eloisa Rodrigues; Joabe Vieira da Costa;
14 Lenir de Assis, Rafael Bataglia da Silva; Tania Lobo Muniz; Thiago
15 Correa Mattos; Guilherme Biz, Guilherme Schiess Cardoso, Inês
16 Cristina de Batista Fonseca, João Antônio da Silva, Lorena Ferreira
17 Portes, Lucia Giuliano Caetano, Paulo Liboni, Marcelo Alves de
18 Carvalho, Maria Fernanda Rodrigues Graciano, Mariana Aparecida
19 Bologna Soares, Marta Regina Gimenez Favaro, Nilson Magagnin,
20 Patrícia Mendes Pereira, Paulo César Meletti, Reginaldo Melhado,
21 Ronaldo José do Nascimento, Silvano César da Costa, Sinival Osório
22 Pitaguari, Silvia Ponzoni, Franscisco Luis Hipólito Galli, Thiago Corrêa
23 Mattos, Viviane Bagio Furtoso, Ausências Justificadas: Ausências sem
24 justificativas: **CONVIDADOS:** Alberto Duran Gonzalez, Cíntia Lara
25 Maciel, Guilherme Faraco, Gustavo Cruz Badaro, Lisiane Freitas de
26 Freitas, Miguel Etinger de Araujo, Paulo Liboni e Sirlei Mariano
27 Ferreira. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Profa. Tânia Lobo, em razão do
28 escritório de advocacia que fará a defesa em processo administrativo
29 pautado, contém membro de sua família. **I. ORDEM DO DIA** - Prof.
30 Décio preside a reunião. Antes de iniciarmos a sessão, gostaria de
31 fazer uma saudação aos servidores que estão ingressando hoje nesse
32 Conselho. Titular: Rafael Bataglia da Silva; Suplente: Cláudio César
33 Pereira; Titular: Joabe Vieira da Costa; Suplente: Paulo Andrade
34 Sena; Titular: Aurélio Pereira, Suplente: Sérgio Pereira; Titular: Thiago
35 Correa Mattos; Suplente: Jonatan Marques da Silva. **1ª Parte - Ato**
36 **Executivo nº103/2021 - Eleição de 2 (dois) representantes dos**
37 **servidores técnicos administrativos para comporem a Câmara de**
38 **Legislação e Recursos e 2 (dois) representantes dos servidores**
39 **técnicos administrativos para comporem a Câmara de Finanças e**
40 **Orçamento**. Thiago Correa Mattos e Rafael Bataglia da Silva – para a
41 Câmara de Legislação e Recursos e Joabe Vieira da Costa e Aurélio
42 Pereira para a Câmara de Finanças e Orçamento. Aprovados por

1 unanimidade. Mandato até dezembro de 2021. Prof. Airton Petris –
2 registrar que os dois servidores que foram eleitos agora já
3 participaram da Câmara de Legislação e Recursos e sempre com
4 muito compromisso e respeito. **2ª Parte - Item 1 - Discussão e**
5 **votação da Ata de nº 757 (Entrega de Título de Professor Emérito**
6 **ao Dr. João Carlos Thomson 10/08/2021).** **Item 2 - Discussão e**
7 **votação da Ata de nº 758 (Colaço de Grau de 27/08/2021).** **Item 3**
8 **- Discussão e votação da Ata de nº 759 (Reunião C.U. de**
9 **03/09/2021).** Profa. Inês Fonseca – sobre a ata 759, passar o nome
10 do Prof. Thiago Zucarelli como convidado, pois no ponto do PAD ele
11 se retirou, porque já não fazia mais parte desse Conselho. Aprovada
12 com 3 abstenções. **Item 4 - Processo 5772/2021 - PROGRAD -**
13 **deliberar acerca da minuta de resolução que reformula a**
14 **regulamentação que dispõe sobre o NAC - Núcleo de**
15 **Acessibilidade da Universidade Estadual de Londrina (Relator:**
16 **Câmara de Legislação e Recursos e Profa. Dra. Marta Fávaro).**
17 CRL - PARECER DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E RECURSOS
18 (CLR) PROCESSO 5772.2021.69, A Câmara de Legislação e
19 Recursos (CLR), em reunião realizada remotamente em 23 de
20 setembro de 2021, analisou o PROCESSO 5772.2021.69, que trata
21 de pedido de aprovação, pelo Conselho Universitário, de minuta de
22 Resolução (folhas 03 a 07), que reformula o Núcleo de Acessibilidade
23 da Universidade Estadual de Londrina. Presentes os membros: Airton
24 José Petris, Nilson Magagnin Filho, Gilmar Aparecido Altran, Viviane
25 Bagio Furtoso. Considerando que está anexado ao processo o
26 Parecer PJU nº 342/2021, de 27 de julho de 2021, que destaca que a
27 iniciativa de reformulação da resolução decorre especialmente das
28 modificações sofridas pela legislação específica sobre o atendimento
29 especializado aos estudantes público-alvo da educação especial e
30 recomenda alterações na minuta de Resolução original (folhas 9-10);
31 Considerando que as recomendações da Procuradoria Jurídica da
32 UEL foram incorporadas em uma nova versão da minuta (folhas 12 a
33 16); Considerando que a referida minuta de Resolução foi aprovada
34 pelo Conselho de Administração (CA) em 25/08/2021 (folha 18), nos
35 termos do Art. 54, Inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual de
36 Londrina; Considerando que, de acordo com o Art. 69 do Estatuto da
37 UEL compete ao seu Conselho Universitário exercer a supervisão da
38 Universidade e traçar a política universitária (Inciso I), e aprovar os
39 planos de expansão e desenvolvimento, bem como a criação,
40 modificação e extinção de órgãos na Universidade (Inciso IV), A
41 Câmara de Legislação e Recursos considerou o presente processo,
42 em relação aos seus aspectos formais, APTO para ser analisado pelo

1 Conselho Universitário. É uma atualização da resolução do NAC,
2 apresenta a sustentação legal ao atendimento das pessoas com
3 necessidades especiais, modificações sofridas pela legislação
4 específica sobre o atendimento especializado da educação especial e
5 apresenta também a composição estrutural do núcleo para atender a
6 todas as demandas. Em regime de discussão. Aurélio Pereira – sobre
7 os arts. 4º inciso 3, 4 e 5, embora seja uma matéria afeta ao C.U, trata
8 da estrutura da questão de pessoal, gostaria de saber se o NAC já
9 possui esse pessoal, ou a comissão é eleita, como se dá essa
10 escolha? Ainda sobre o art. 4º parágrafo 3º, no caso dos docentes, há
11 a carga horária destinada? Estabelece outros profissionais, mas não
12 estabelece um limite, como funciona isso, há um limite para este
13 pedido? Sobre a bolsa auxílio, essa já foi criada? Profa. Marta Favaro
14 - A composição do NAC é feita pelos espaços constituídos pelas
15 unidades. Está no quadro técnico da universidade a servidora Ingrid
16 Ausec, que é psicóloga, todos os demais são profissionais cedidos
17 pelos departamentos e designados em portaria. Atualmente temos 2
18 docentes em 20h, um da educação e outro da Psicologia. Estamos
19 para contratar por teste seletivo os intérpretes de libras, que é uma
20 demanda histórica do NAC e agora, nesta Administração, isso será
21 viabilizado. Não há necessidade de submissão à PROPLAN, porque
22 esses profissionais saem dos departamentos, e isso é feito por
23 demanda, a depender do volume de trabalho, depende da adesão dos
24 departamentos também. Aurélio Pereira – precisaria ter a previsão
25 das bolsas para compor a peça orçamentária. Profa. Marta Favaro – o
26 NAC tem uma flutuação de atendimentos, estamos agora com 71
27 estudantes em atendimento, dentro de algumas especialidades, a
28 partir do próximo vestibular, é possível que tenhamos um aumento
29 desse número, mas, precisamos primeiro mapear as especialidades,
30 as necessidades que estes estudantes vão trazer, a partir do processo
31 de seleção e isso se dará em 2022. Essa condição prévia, teremos a
32 partir da procura dos estudantes. Atualmente não estamos com
33 bolsas. Aurélio Pereira - sobre o Art. 11, de contar com pessoa de
34 notório saber, como isso se dá, é remunerado? Profa. Marta Favaro –
35 não, isso faz parte da atribuição dos docentes da UEL, com a carga
36 horária que ele tem no departamento. Prof. Décio Sabbatini – fizemos
37 uma reunião com o NAC e o autor da Lei, o deputado Tenente
38 Everton para nos ajudar a viabilizar o atendimento a acessibilidade.
39 Foi feito um projeto e será submetido ao deputado para a busca de
40 recursos. Prof. Azenil Staviski - a parte do orçamento é prevista,
41 sempre foi financiado com fonte 250, a comissão aponta a
42 necessidade quantitativa, entretanto, nós nos últimos anos, não temos

1 conseguido atender à necessidade. Com a lei, é possível que
2 tenhamos aporte via fonte do Tesouro. Em regime de votação – os
3 contrários à resolução presente no processo, se manifestem.
4 Aprovada por unanimidade. **Item 5 - Processo 18234/2018 e apenso**
5 **- deliberar sobre o Recurso Administrativo acerca da demissão**
6 **de servidora nominada nos autos (Relator: Câmara de Legislação**
7 **e Recursos)**. Profa. Lisiane Freitas – pela natureza do processo,
8 nesse momento, os servidores que não são conselheiros e os
9 suplentes cujos titulares estejam presentes, precisam se ausentar
10 durante esse ponto de pauta. Prof. Airton Petris - PARECER DA
11 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E RECURSOS (CLR) PROCESSO
12 18234.2018.26. A Câmara de Legislação e Recursos (CLR), em
13 reunião realizada remotamente em 23 de setembro de 2021, analisou
14 o PROCESSO 18234.2018.26, que trata de requerimento de reforma
15 de decisão do Magnífico Reitor (folhas 208 a 219) que indicou a
16 sanção de DEMISSÃO à servidora PATRÍCIA MILENA DOS SANTOS
17 (folhas 205 a 219), ao qual se encontra apensado o Processo
18 633.2019.48. Presentes os membros: Airton José Petris, Nilson
19 Magagnin Filho, Gilmar Aparecido Altran, Viviane Bagio Furioso.
20 Considerando que os aspectos formais, que não os relacionados à
21 retirada de pauta da reunião do Conselho Universitário (C.U) ocorrida
22 em 12/03/2021, foram anteriormente analisados pela Câmara de
23 Legislação e Recursos (CLR), com recomendação de análise pelo
24 referido Conselho (folha 225); Considerando que a retirada de pauta
25 teve por objetivo buscar esclarecimentos e sanar dúvidas com relação
26 ao apoio que a Universidade dá a casos de servidores, docentes e
27 estudantes que são acometidos de depressão (folha 231);
28 Considerando que a Diretora do Serviços de Bem-Estar à
29 Comunidade (SEBEC), Betty Elmer Finatti, participou de reunião do
30 Conselho Universitário realizada em 02/07/2021, conforme consta da
31 Ata da Reunião nº 571, do referido Conselho (folhas 234 a 236), para
32 prestar esclarecimentos sobre os aspectos anteriormente referidos, A
33 Câmara de Legislação e Recursos considerou o presente processo,
34 em relação aos seus aspectos formais, APTO para ser analisado pelo
35 Conselho Universitário. Prof. Décio Sabbatini – passo a palavra para o
36 advogado da servidora para a sua defesa oral. Dr. Guilherme Faraco
37 – nossa defesa foi feita em maio, e a reunião foi suspensa, para ouvir
38 a profissional da área, do SEBEC, o que ocorreu em junho. E pelo
39 relato da servidora, Betty Elmer, fugiu um pouco desse escopo, da
40 leitura da ata que consta dos autos, parece que foi perguntado se a
41 servidora teria procurado o SEBEC, e que não seria o caso, apesar de
42 que a Betty conhecia o caso e relatou que a servidora já estava em

1 tratamento. A servidora foi questionada como uma testemunha e não
2 como forma de encaminhamentos. O ponto que gostaria de frisar
3 nesse caso, esse conselho não está aqui para julgar a aptidão para o
4 trabalho, o que está sendo julgado é a falta funcional de abandono de
5 emprego. Nós demonstramos no processo que os requisitos para
6 abandono de emprego não estão presentes nos autos, o período de
7 ausência foi porque estava acometida de uma crise de depressão e
8 isso está comprovado por laudos e atestados médicos.
9 Demonstramos no PAD pelos laudos que a servidora não estava em
10 condições de trabalhar lei 6174 (estatuto do servidor), diz
11 explicitamente que em caso de demonstração de justa causa para
12 ausência do servidor essas faltas ficam justificadas para efeitos
13 disciplinares e estas ocorreram por problemas de saúde, logo, a pena
14 capital não pode ser aplicada a servidora. Não houve a intenção de
15 abandono de emprego, isso fica provado pelo relato da servidora e de
16 suas testemunhas. Aurélio – o advogado diz que não foi convocado
17 para a reunião em que a Betty prestou os esclarecimentos? Prof.
18 Décio Sabbatini – não, nessa reunião o advogado não estava
19 presente. Joabe – continua com a mesma opinião, acredita que a
20 servidora necessita de tratamento, precisa ser assistida, leu o
21 processo e o objeto da demissão é o abandono de emprego,
22 percebeu que ao longo do tempo, esse processo foi ganhando
23 volume, inclusive com documentos que não têm nada a ver com o
24 objeto, com relatos de alguns fatos que ela foi cometendo que não
25 pertencem ao objeto e entende que foram colocados para chegar na
26 pena capital, que na verdade é uma pena de morte, porque a
27 demissão vai acabar com a servidora, sugere uma pena mais branda.
28 Prof. Décio Sabbatini – quando a Betty esteve presente, ela relata que
29 a servidora foi acolhida pela Instituição. Dr. Reginaldo Melhado –
30 acolho as razões da recorrente para afastar a pena de demissão, por
31 razões objetivas, o regimento geral da UEL acertadamente
32 regulamenta algo que aparece na lei estadual, criando dois tipos que
33 permitem a demissão, por falta grave, o abandono de emprego e a
34 falta de assiduidade. O primeiro pela falta de 30 dias corridos e o
35 segundo por 60 dias, sem justificativa, intercalados ou não. O que a
36 dogmática jurídica traz, é que essa falta integra um elemento
37 subjetivo, qual seja a intenção de abandonar o cargo, a vontade de
38 não mais voltar, a manifestação inequívoca de não voltar ao trabalho,
39 de quem ocupa um emprego. A pessoa se afasta com a intenção de
40 não voltar mais. Se a pessoa trabalha por 8h por dia, essa deixa de
41 trabalhar, ou arruma outro emprego no mesmo horário, se muda da
42 cidade, ganha na loteria, nesses casos fica claro a não intenção de

1 voltar ao trabalho. No caso em tela, o fato é objetivo, ela faltou e não
2 justificou a falta. No caso da Patrícia, houve uma série de problemas,
3 atestados que não foram validados, ela não manifestou de forma
4 expressa ou tácita a intenção de abandonar o emprego. O processo
5 mostra um problema grave de saúde e que é objeto de muito
6 preconceito pela sociedade, as doenças emocionais são muito graves
7 e geram muito mais dano do que um outro problema como uma perna
8 quebrada etc. Há prova inequívoca que ela se encontra em tratamento
9 médico de muitos anos, inclusive com internação em hospital
10 psiquiátrico, durante 2 meses. Se chega ao caso de internação, o
11 problema não é de depressão leve, mas, um quadro profundo. A
12 servidora descreve isso como um pedido de socorro. Pensa, *data*
13 *vênia*, que seria incabível substituir a pena de demissão, por outra
14 pena. Precisamos afastar a pena, acolher a servidora e adaptá-la ao
15 trabalho. A pena de demissão pode causar ainda mais danos a essa
16 servidora. Seu voto é pelo afastamento da pena e não aplicação de
17 pena alternativa. Prof. Eliel Machado – reforça as palavras do Dr.
18 Reginaldo Melhado, e reforça que a manutenção da pena, só agrava o
19 preconceito que foi sinalizado, que é muito presente, “frescura,
20 malandragem”, não podemos cometer esse erro de agravar esses
21 preconceitos que pairam sobre nós. Joabe – em acordo com o que o
22 Dr. Reginaldo Melhado manifestou, retira a sua proposta de aplicação
23 de pena mais branda. Prof. Airton Petris – quando o dr. Guilherme se
24 manifestou, acerca dos requisitos para aplicação da pena capital, e
25 das questões de abandono de emprego, e no nosso regimento há
26 várias tipificações para a aplicação dessa pena, art. 178, com ações
27 mais graves, no art. 177 há as questões de afastamento, nesse
28 sentido, talvez discordando dos colegas, essa é uma questão
29 administrativa, e o pessoal deve ser tratado a parte. Talvez seria o
30 caso de reforma da decisão aplicada pelo reitor. Prof. Ronaldo
31 Nascimento – não temos que isentá-la das faltas, mas, sopesar a
32 condição de saúde da servidora, ela estava com um problema grave
33 de depressão, acompanha o Dr. Reginaldo por entender que não deve
34 haver a punição, a servidora não praticou um ato por livre e
35 espontânea vontade. A grandeza institucional deve mostrar o caminho
36 do acolhimento. Não é só essa servidora que está com problemas de
37 saúde, mas, temos outras situações que ficam veladas, a gente
38 presencia entre os nossos pares. Prof. Paulo Meletti – pela folha 64,
39 dá para perceber que há muito tempo alguma coisa não estava bem.
40 No decorrer dos anos e do processo fica claro que ela tem um
41 problema psiquiátrico. Nesse momento de pandemia, estamos mais
42 atentos aos nossos problemas e aos nossos colegas, porque não está

1 sendo fácil. Não é só acolhimento, precisamos ser mais vigilantes, a
2 atenção e a percepção que algo não está bem. E isso não é uma
3 crítica ao SEBEC, mas, falhamos demais nesse acompanhamento.
4 Que essa sensibilidade perdure, para que a gente continue olhando
5 para o outro com olhar mais apurado. É um julgamento muito difícil. A
6 pena máxima não é a mais indicada. Ninguém desenvolve um
7 problema psiquiátrico do dia para noite, precisamos ficar mais atentos
8 e relatar isso às unidades especializadas da UEL. Profa. Inês – não
9 cabe a demissão e nenhuma pena, fazemos campanha de outubro
10 amarelo, para chamarmos atenção para os problemas emocionais e
11 devemos seguir essa linha de acolhimento. Aurélio – vou me apegar
12 ao aspecto formal, o advogado não acompanhou a fala da Betty,
13 houve cerceamento de ampla defesa. Sobre a possibilidade de
14 aplicação de uma outra pena, podemos lembrar que há a
15 possibilidade do TAC, parece que foi tentado que a servidora tivesse
16 acompanhamento do SEBEC, seria interessante tivéssemos uma
17 contrapartida da servidora, alternativamente, ao invés de aplicação ou
18 não de sanção, que se estabelecesse um TAC, para que a servidora
19 seja acompanhada pelo SEBEC. Estabelecer um prazo de 2 anos
20 para ela ser acompanhada. O fato dela ter acompanhamento de
21 médico particular, não exclui o acompanhamento do SEBEC. Prof.
22 Airton – além do acompanhamento do SEBEC, precisamos ajustar as
23 partes, ela também terá que ser readaptada, quais são as
24 responsabilidades do outro lado, quais os compromissos que a outra
25 parte assume. No CCS temos um núcleo de acompanhamento para
26 estudantes e docentes com problemas emocionais e que talvez possa
27 ajudar. O TAC deve ter o comprometimento das duas partes. Prof.
28 Nilson Magagnin – se eu não me engano, nessa fase do processo,
29 não cabe mais o TAC. Caso não haja a possibilidade de TAC, o
30 Conselho decidindo por acolher o recurso da defesa, nos resta duas
31 possibilidades, a primeira de não aplicação de nenhuma pena, ou
32 aplicação de uma pena alternativa. Prof. Miguel Etinger – é possível
33 aplicar o TAC, Art. 191-A “O ajustamento de conduta, como medida
34 alternativa de procedimento disciplinar e de punição, levará em
35 consideração a possibilidade de reeducação do membro da
36 comunidade, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de
37 conduta deve estar ciente dos deveres e das proibições,
38 comprometendo-se, doravante, em observá-los. (Art. e parágrafos
39 seguintes introduzidos pela Resolução CU 024/2011) - § 1º. O
40 Ajustamento de conduta suspende a instauração de processo e
41 eventual aplicação de pena, e levará em conta a possibilidade de
42 melhorar o agente e aperfeiçoar o serviço mediante a compreensão

1 da transgressão por parte do infrator e da assinatura do termo de
2 ajustamento de conduta, o qual especificará o prazo de vigência e as
3 condicionantes a serem cumpridas pelo agente”. Prof. Décio Sabbatini
4 – Sugestão 1 – rejeitar o recurso, mantendo a demissão. Sugestão 2 –
5 acatar o recurso, sem nenhuma pena. Sugestão 3 – acatar o recurso,
6 com outra pena ou com TAC. Sugestão 4 - acatar o recurso com TAC
7 – Em regime de votação: os favoráveis a rejeitar o recurso, mantendo
8 a demissão, se manifestem. 2 votos favoráveis, 2 abstenções. Os
9 favoráveis a acatar o recurso, sem nenhuma pena - 2 votos
10 favoráveis, 3 abstenções. Contrários – 6 votos. Prof. Miguel Etinger -
11 sugere refazer a votação, com três indicações a serem votadas.
12 Primeira - acatar o recurso sem pena; Segunda - acatar o recurso com
13 aplicação do TAC; terceira - acatar o recurso com uma pena e sugere
14 que essa seja a de suspensão. Prof. Reginaldo Melhado – uma
15 questão técnica, TAC não pode ser pena e não pode fazer parte da
16 decisão deste conselho. TAC é um ato bilateral, não se pode impor ao
17 acusado um TAC. A servidora pode não aceitar o TAC. A defesa já
18 expressou que não cabe e que não aceita o TAC. Essa seria uma
19 alternativa lá atrás, na comissão do PAD, aqui, o que o Conselho tem
20 que decidir é se aplica a pena, ou se aplica uma pena alternativa.
21 *Data vênia*, não cabe o TAC, porque é ato bilateral. Prof. Miguel
22 Etinger – discorda fraternalmente do Dr. Reginaldo Melhado, porque
23 entende que o TAC pode ser proposto e caso a servidora não aceite o
24 TAC, o conselho pode sugerir uma pena. Seria interessante refazer a
25 votação com as sugestões que a PJU apresentou agora. O artigo 167
26 do Regimento “I. a advertência será feita oralmente e comunicada
27 oficialmente à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando se tratar
28 de servidor técnico-administrativo ou docente, à Pró-Reitoria de
29 Graduação, quando se tratar de aluno de graduação, e à Pró-Reitoria
30 de Pós-Graduação, quando se tratar de aluno de Pós-Graduação; II. a
31 repreensão será feita por escrito, através de ofício, e comunicada à
32 Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando se tratar de servidor
33 técnico-administrativo ou docente, à Pró-Reitoria de Graduação,
34 quando se tratar de aluno de graduação, e à Pró-Reitoria de Pós-
35 Graduação, quando se tratar de aluno de pós-graduação; III. a
36 destituição, como sanção disciplinar do servidor do cargo em
37 comissão ou função gratificada, será feita por escrito, através de
38 portaria, implicando no impedimento do exercício de cargo ou função
39 comissionada nos cinco (5) anos seguintes à data da aplicação da
40 respectiva sanção, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do artigo
41 178; IV. a suspensão será aplicada, mediante portaria, em caso de
42 reincidência das faltas punidas com repreensão e demais violações às

1 quais não corresponda a sanção de demissão, e implicará: a) no
2 afastamento do servidor técnico-administrativo ou docente de seu
3 cargo ou função, sem percepção dos vencimentos e quaisquer
4 vantagens, não podendo ser inferior a três (3) dias nem superior a
5 noventa (90) dias, cabendo, por conveniência para o serviço, a sua
6 conversão em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de
7 vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a
8 permanecer em serviço; b) no afastamento do discente de todas as
9 atividades universitárias, por período não inferior a três (3) nem
10 superior a trinta (30) dias, não podendo iniciar-se em período de férias
11 ou em dia feriado; V. a demissão dar-se-á através de portaria,
12 incompatibilizando o servidor para nova investidura em cargo público
13 no âmbito desta Universidade, pelo prazo de cinco anos, a contar da
14 data da demissão, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do artigo
15 178; VI. a exclusão aplica-se, por portaria, ao discente que houver
16 reincidido na sanção de suspensão, bem como nas hipóteses
17 determinadas neste Regimento.” Prof. Décio Sabbatini – uma vez que
18 foi acolhido o recurso da defesa, o que temos que votar agora é se
19 haverá uma pena alternativa. Prof. Miguel Etinger – opção 1 - acata o
20 recurso sem aplicação de pena. Os favoráveis à opção 1, se
21 manifestem. 13 Favoráveis. Opção 2 – acatar o recurso com aplicação
22 de uma pena ou TAC; 13 favoráveis. Abstenções 4 votos. Prof.
23 Reginaldo Melhado – se houve um empate, aplica-se o *in dubio pro*
24 *reo*. *In dubio pro reo* é uma expressão latina que significa literalmente
25 na dúvida, a favor do réu. Expressa o princípio jurídico da presunção
26 da inocência, que diz que em casos de dúvidas se favorecerá o réu.
27 Assim, frente ao empate, prevalece a opção 1, em prol do Recurso
28 Administrativo, sem aplicação de pena. **II. INFORMES** - Foi ontem o
29 evento de comemoração dos 50 anos do HU. Houve a apresentação
30 de vídeos muito emocionantes. A fala do governador enalteceu o
31 hospital, em 4 meses o HU dobrou o número de leitos para atender a
32 pandemia, o que demonstra competência da equipe gestora do HU,
33 da UEL e de todos que trabalham lá. Houve várias homenagens aos
34 idealizadores do HU. Profa. Viviane Bagio - A Direção do CLCH
35 registra neste egrégio conselho uma homenagem ao Prof. Ludoviko
36 Carnasciali dos Santos, que foi professor do Departamento de Letras
37 Vernáculas e Clássicas, iniciando sua atuação na UEL no ano de
38 1988, foi Vice-Diretor do CLCH de 2002 a 2006, Diretor do CLCH de
39 2006 a 2010, Pró-Reitor de Graduação de 2010 a 2014 e Vice-Reitor
40 de 2014 a 2018, presidindo, inclusive, muitas reuniões deste
41 conselho. Ludoviko, o Ludo como costumávamos chamá-lo, sempre
42 foi muito humano, acolhedor e incentivador de novas "empreitadas".

1 Amigo de muitas pessoas na UEL, foi um professor que prestou
2 grande serviço com muitas contribuições, o trabalho dele com línguas
3 indígenas, em especial o Kaingang, foi pioneiro em nossa instituição.
4 O Prof. Ludoviko faleceu no dia 04/09/2021, um dia após o Conselho
5 Universitário de setembro. O sepultamento foi no dia 05/09/2021. Em
6 meu nome e em nome do CLCH, registramos os nossos sentimentos
7 aos amigos e familiares. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Reitor
8 Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa encerrou a reunião e eu, Sirlei
9 Mariano Ferreira, Secretária, “ad-hoc”, lavrei a presente ata, que após
10 lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes à reunião.

11

12

13 Décio Sabbatini Barbosa
14 Vice-Reitor

15

16 Amauri Alcindo Alfieri
17 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

18

19 Paulo Liboni
20 Pró-Reitor de Extensão Cultura e Sociedade em exercício

21

22 Azenil Staviski
23 Pró-Reitor de Administração e Finanças

24

25 Marta Gimenez Favaro
26 Pró-Reitora de Graduação

27

Diretores de Centros de Estudos

28

29 Viviane Aparecida Bagio Furtoso
30 Diretora do CCH

31

32 Silvano da Costa
33 Diretor do CCE

34

35 Gilmar Aparecido Altran
36 Diretor do CECA

37

38 Patricia Mendes Pereira
39 Diretora do CCA

40

41 Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues
42 Vice-Diretora do CTU

43

44 Airton José Petris
45 Diretor do CCS

46

47 Paulo César Meletti

1 Ronaldo José Nascimento
2 Representante do CEFE

3
4 Reginaldo Melhado
5 Representante do CESA

6

7

8 *Representantes das Categorias Docentes*

9 Eliel Ribeiro Machado
10 Representante Associado

11

12

13 Lorena Ferreira Portes
14 Representante Adjunto

15

16 Sinival Osório Pitaguari
17 Representante Assistente

18

19 *Representante dos Servidores Técnicos Administrativos*

20

21 Aurélio Pereira
22 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

23

24

25 Joabe Vieira da Costa
26 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

27

28 *Rafael Bataglia da Silva*
29 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

30

31 Thiago Correa Mattos
32 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

33

34

35 *Representante das Classes Trabalhadoras*

36

37 João Antonio da Silva Neto

38

39 *Representante das Classes Patronais*

40

41 Francisco Luis Hipólito Galli

42

43 *Representante do Poder Legislativo Municipal*

44

45 Lenir de Assis

46